



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.099/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DO PROCESSO
76/PMMA/2.017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DO
PROCESSO 76/PMMA/2.017**, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I - Presidente: - **Maria Cristina Oliosí Amancio**, Secretária Municipal de
Administração e Planejamento, matrícula nº 1395, residente e domiciliada neste
município de Ministro Andreazza/RO;

II - Membro: **Lucimara Marques Persch**, Servidora Público Municipal,
Serviços de Gestão De Pessoas, matrícula nº 665, residente e domiciliada neste município
de Ministro Andreazza/RO;

III – Membro: **Valquília Capeline**, Servidora Público Municipal, Agente de
Fiscalização Tributário, matrícula nº 8142, residente e domiciliada neste município de
Ministro Andreazza/RO.

Parágrafo Único: A Comissão deverá analisar o processo procedendo conforme
prevê o artigo 272 da Lei 294/PMMA/2002.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945